

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE

AVISO AOS ACIONISTAS

Grendene S.A. (BM&FBOVESPA: GRND3), comunica aos acionistas e ao mercado em geral, nos termos do Artigo 6º, inciso II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 481/09”) e das orientações constantes do Ofício Circular/CVM/SEP/N.º 02/2016, que recebeu dos acionistas minoritários da Companhia FTIF-Templeton Emerging Markets Smaller Companies Fund e Templeton Emerging Markets Small Cap Fund, a indicação do nome abaixo elencado para compor o quadro de candidatos que participarão do processo de eleição de membro do Conselho de Administração, na assembleia geral ordinária da Companhia que acontecerá no dia 11 de abril de 2016 às 9:30 horas em sua sede social:

- Sra. Isabella Saboya de Albuquerque, brasileira, divorciada, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 08423778-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.919.007-55 (demais informações constantes do Anexo I abaixo).

Ressaltamos ainda que, caso algum outro acionista minoritário deseje indicar candidatos para compor o conselho de administração da Companhia, deverá enviar as informações acerca dos respectivos candidatos, na forma do Anexo III da Proposta da Administração, incluindo os currículos e as declarações exigidas pela Instrução CVM nº 367/02. Tais informações poderão ser enviadas ao e-mail dri@grendene.com.br ou à sede da Companhia.

Lembra-se, por fim, que, nos termos da legislação aplicável, o nome e o currículo dos candidatos indicados pelo acionista controlador da Companhia para compor o conselho de administração estão disponíveis na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária, colocada à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.grendene.com.br>), da BM&FBOVESPA e da Comissão de Valores Mobiliários na rede mundial de computadores, desde 08 de março de 2016.

Sobral (CE), 18 de março de 2016.

GRENDENE S. A.

Francisco Olinto Velo Schmitt
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I

Informações indicadas no item 12.5 a 12.10 do formulário de referência, referente à candidata indicada pelo acionista minoritário **Franklin Templeton Investments Fund**

12.5 - Composição e experiência profissional da administração

Nome:	Isabella Saboya de Albuquerque
Data de nascimento:	25/08/1970
Profissão:	Economista
CPF ou número do passaporte:	017.919.007-55
Cargo eletivo ocupado:	Conselheiro independente
Data de eleição:	11/04/2016
Data da posse:	11/04/2016
Prazo do mandato:	2 anos
Outros cargos ou funções exercidos no emissor:	Não ocupa outras funções no emissor.
Foi eleito pelo controlador:	Não
Membro independente	Sim
Critério utilizado pelo emissor para determinar a independência	Critério estabelecido pelo item 4.3.2 do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S/A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
Mandatos consecutivos	Primeira indicação
Experiência profissional	
<p>Graduou-se em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUCRJ (1993). É suplente do Conselho de Administração da PAR Corretora. Foi co-gestora da Jardim Botânico Investimentos (2009-2015), analista e co-gestora da Investidor Profissional (2001-2009). Membro do Conselho de Administração da Dimed/Panvel (2004-2005 e 2006-2007) e Casashow (2008-2009). Membro suplente do Conselho de Administração de Mills S.A. (2008-2009). Membro do Conselho Fiscal de Café Iguazú (2002-2004). Assessora da presidência da CVM (2000 e 2001), tendo participado da formulação do Projeto de reforma da Lei das S.A., e do GTMC (grupo de trabalho do mercado de capitais). Trabalhou na formulação de um Código de Governança Corporativa lançado pela CVM. Chefe do departamento de análise do Banco Icatu (1999-2000). Analista sênior do Banco Icatu (1995-2000). Foi membro do Conselho do IBGC (2006).</p>	
Declaração de eventuais condenações	
<p>A Sra. Isabella Saboya de Albuquerque declara que não está incurso em qualquer delito que o impeça de exercer as atividades do cargo para o qual está sendo designada e, que não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado com a Companhia e que não tem interesse conflitante com a mesma.</p>	

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício social, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável, por se tratar de primeira indicação da candidata à eleição do Conselho de Administração.

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A Companhia não possui comitês estatutários, bem como comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

A Companhia não possui comitês estatutários, bem como comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

- a) **Administradores do emissor**
Não há.
- b) **(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor**
Não há.
- c) **(i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor**
Não há.
- d) **(i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor**
Não há.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

- a) **Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social**
Não há.
- b) **Controlador direto ou indireto do emissor**
Não há.
- c) **Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**
Não há.